

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Relatório Nº. 004/2022

Data: 29/12/2022

Unidade Auditada: PMVNI – Secretaria M. de Educação

Responsável: Sirlene Maria Ferreira Augusto Mazzocco

Assunto: Auditoria – Aplicação Mínima do FUNDEB

Procedimento: Verificação da aplicação mínima de 25% da RCL com a manutenção e desenvolvimento do ensino e 70% no pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Campo Amostral: RREO – ANEXO VIII do 5º bimestre de 2022 e dados no sistema de contabilidade até novembro de 2022.

Ponto de Análise 1

Descrição do Ponto de Análise: Verificação da aplicação mínima de 25% da RCL com a manutenção e desenvolvimento do ensino e 70% no pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Descrição da Situação Encontrada: Verificou-se pela análise do RREO – ANEXO XVIII do 5º bimestre, que a aplicação da receita corrente líquida – RCL com a manutenção e desenvolvimento do ensino em 30.60%, e pelo sistema de contabilidade, até novembro, está em 31.41%, e, quanto ao mínimo de 70% no pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, verificou no RREO o percentual de 78,35%, o que representa a aplicação superior ao mínimo, cumprindo desta forma a aplicação mínima prevista no art. 212 da Constituição Federal e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b" da LRF.

Recomendações: Sem recomendações.

Recomendações

Após a auditoria realizada, verificou-se que a aplicação mínima de 25% da RCL com a manutenção e desenvolvimento do ensino e 70% no pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício foi atendido, não existindo no momento recomendações a serem feitas às UG auditadas.

Resposta do Auditado

De acordo com o art. 43 da Instrução Normativa SCI Nº 007/2020, a unidade auditada tem 30 (trinta) dias para se manifestar sobre as recomendações e sugestões.

Venda Nova do Imigrante/ES, 29 de dezembro 2022.

MARCOS VALÉRIO BAPTISTA DE SOUZA
Controlador Público Interno – Mat. 964558

JULIANO MASIOLI
Agente de Controle Interno – Mat. 962407